

PORTARIA Nº 54, de 24 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. Leodonio Gomes dos Santos.

Jovane Clarindo, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Pensão por Morte - sob nº **P. Pre 10/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora, aposentada, Sra. **Maria Ana de Jesus dos Santos**, em favor do Sr. **Leodonio Gome dos Santos**, viúvo, RG nº 979.258 - ES e do CPF nº 707.591.707-20, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 10/2025, a partir da data do seu falecimento, amparado pelo artigo 23 (EC nº103/2019), do Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **24 de junho de 2025**, data do óbito da ex - segurada, aposentada Sra. **Maria Ana de Jesus dos Santos**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, que fiz digitar e subscrevi.

JOVANE
CLARINDO:03461008796

Assinado digitalmente
por JOVANE
CLARINDO:03461008796
Data: 2025.10.24
15:34:05 -0200

Jovane Clarindo
Diretor Presidente
Portaria 424/2025

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Outubro de 2025.

5

Cardoso, matrícula 5184, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial 194 letra F - NIVEL I - ADM, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 6º c/c art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 065/2022, que rege a previdência municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1658551

Jovane Clarindo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 54 de 24/10/2025

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora, aposentada, Sra. **Maria Ana de Jesus dos Santos**, em favor do Sr. **Leodônio Gome dos Santos**, viúvo, RG nº 979.258 - ES e do CPF nº 707.591.707-20, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 10/2025, a partir da data do seu falecimento, amparado pelo artigo 23 (EC nº103/2019), do Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao

dia **24 de junho de 2025**, data do óbito da ex - segurada, aposentada Sra. **Maria Ana de Jesus dos Santos**, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1659156

Jovane Clarindo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 55 de 24/10/2025

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor, aposentado, Sr. **José Lopes de Oliveira**, em favor da Sra. **Gilda Borges Oliveira**, viúva, RG nº 34529689-1- RJ e do CPF nº 823.264.526-15, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 12/2025, a partir da data do seu falecimento, amparado pelo artigo 23 (EC nº103/2019), do Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **17 de agosto de 2025**, data do óbito da ex - segurado, aposentado Sr. **José Lopes de Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1659186

